LEI Nº 1.169, DE 28 DE MARÇO DE 1.990

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade União Operária de São Francisco de Assis, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos, na Comarca de São Francisco;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 28 de Março de 1.990

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal